



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 10/2025 – PMA - PC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 – PMA

OBJETO: *Contratação de prestação de serviço de fornecimento de comunicação multimídia, compreendendo internet banda larga/via fibra óptica/rádio e telefonia fixa comutada, para uso da Prefeitura Municipal e os respectivos Fundos Municipais.*

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

I DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor se deu centradamente pela única permissionária do serviço pretendido, nas condicionantes elencadas, com sede no Município de Angelina, devidamente autorizada pela ANATEL, para prover sua disponibilização ao público, através do “Ato de Autorização – ANATEL Nº 1.1625, de 25 de agosto de 2027 e Ato de Autorização ANATEL Nº 308, de 16 de janeiro de 2012”, conjuntamente com a evidenciação da adequabilidade do preço mercadológico e atendimento dos critérios habilitatórios, conforme acostada, obedecendo-se os princípios da transparência, publicidade, legalidade, economia e economicidade.

II DA FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO

Quanto ao preço, o Município buscou estimativa de valor da contratação mediante apuração de média de gastos dispendidos nos dois últimos exercícios, cujo valor é resultante da fatura mensal da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais, com aplicação de tarifa/contrato padrão, nos termos do “Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM e Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – SFFC”, aplicada aos consumidores da área de atuação da CDI Telecom – CNPJ Nº 08.584.873/0001-09, que segue acostado.

III DA DECISÃO

Devido ao exposto, considerando-se a demonstração/comprovação de adequabilidade dos fundamentos necessários para a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, bem como dos respectivos preços e atendimento dos requisitos habilitatórios, o fornecedor lançado para sacramentar a contratação do serviço elencado no presente objeto, foi a permissionária de serviço de comunicação multimídia, devidamente autorizada pela ANATEL, CDI Telecom – CNPJ Nº 08.584.873/0001-09, pelo valor R\$ 3.200,00 (*três mil e duzentos reais*) mensais, totalizando R\$ 38.400,00 (*trinta e oito mil e quatrocentos reais*) anuais.

Angelina, 06 de Fevereiro de 2025

**José Valmir Schmitt
Coordenador de Gestão
Governamental Integrada**